

distância de 2,20m, até o ponto "3", confrontando do ponto "8" ao "3" com área remanescente; daí, deflete à direita e segue confrontando com o Lote 32, rumo NE por uma distância de 3,50m, até o ponto "6", origem da presente descrição e encerrando o perímetro com área de 21,09m<sup>2</sup> (vinte e um metros quadrados e nove décimos quadrados).".

V - PROPRIEDADE n.º 1749/22

Faixa de terra situada no Lote 30 da Quadra "E.2", imóvel n.º 380 da Rua Antonio Pereira Simões, no Jardim Belém, Subdistrito de Ermelino Matarazzo, pertencente à Matrícula n.º R.3/102.050 do 12.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descrita: "Tem início no ponto "10", situado na lateral direita do imóvel (de quem da rua olha para o mesmo), distante 20,00m do alinhamento predial projetado da referida rua e caracterizado na planta SABESP n.º ECTT 1487/93; daí, segue confrontando com área remanescente, rumo SE por uma distância de 9,60m, até o ponto "11", situado na lateral esquerda do imóvel e distante 21,50m do referido alinhamento predial; daí, segue pela referida lateral esquerda, confrontando com o Lote 29, por uma distância de 2,00m, até o ponto "12"; daí, deflete à direita e segue, rumo NW por uma distância de 8,00m, até o ponto "13"; daí, deflete à esquerda e segue, rumo SW por uma distância de 3,00m, até o ponto "14"; daí, deflete à direita e segue, rumo SW por uma distância de 1,80m, até o ponto "8", situado na lateral direita do imóvel, confrontando do ponto "12" ao "8" com área remanescente; daí, segue pela referida lateral direita, confrontando com o Lote 31, rumo NE por uma distância de 6,00m, até o ponto "10", origem da presente descrição e encerrando o perímetro com área de 20,35m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados e trinta e cinco décimos quadrados).".

VI - PROPRIEDADE n.º 1749/23

Faixa de terra situada no Lote 29 da Quadra "E.2", imóvel n.º 426 da Rua Antonio Pereira Simões, no Jardim Belém, Subdistrito de Ermelino Matarazzo, pertencente à Transcrição n.º 39.546 do 12.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descrita: "Tem início no ponto "11", situado na lateral direita do imóvel (de quem da rua olha para o mesmo), distante 21,50m do alinhamento predial projetado da referida rua, caracterizado na planta SABESP n.º ECTT 1487/93; daí, segue confrontando com área remanescente, rumo SE por uma distância de 10,50m, até o ponto "15", distante 20,70m do citado alinhamento predial projetado; daí, deflete à direita e segue confrontando com o Lote 28, rumo SW por uma distância de 1,80m, até o ponto "16"; daí, deflete à direita e segue, rumo NW por uma distância de 6,00m, até o ponto "17"; daí, segue contornando uma construção, rumo NE por uma distância de 0,80m, até o ponto "18"; daí, deflete à esquerda e segue pela construção, rumo NW por uma distância de 3,50m, até o ponto "19"; daí, deflete à esquerda e segue pela construção, rumo SW por uma distância de 0,80m, até o ponto "20"; daí, deflete à direita e segue, rumo NW por uma distância de 1,00m, até o ponto "12", situado na lateral direita do imóvel, confrontando do ponto "16" ao "12" com área remanescente; daí, deflete à direita e segue pela referida lateral, confrontando com o Lote 30, rumo NE até o ponto "11", origem da presente descrição e encerrando o perímetro com área de 16,16m<sup>2</sup> (dezesseis metros quadrados e dezesseis décimos quadrados).".

VII - PROPRIEDADE n.º 1749/24

Faixa de terra situada no Lote 28 da Quadra "E.2", imóvel n.º 436 da Rua Antonio Pereira Simões esquina com a Rua José de Ricci, no Jardim Belém, Subdistrito de Ermelino Matarazzo, pertencente à Matrícula n.º R.4/88.012 do 12.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descrita: "Tem início no ponto "21", situado no alinhamento predial projetado da Rua José de Ricci, distante 20,70m do alinhamento predial projetado da Rua Antonio Pereira Simões, caracterizado na planta SABESP n.º ECTT 1487/93; daí, segue pelo referido alinhamento, rumo SW por uma distância de 1,80m, até o ponto "22"; daí, deflete à direita e segue confrontando com área remanescente, rumo NW por uma distância de 10,00m, até o ponto "16"; daí, deflete à direita e segue confrontando com o Lote 29, rumo NE por uma distância de 1,80m, até o ponto "15", distante 20,70m da testada do imóvel; daí, deflete à direita e segue confrontando com área remanescente, rumo SE por uma distância de 10,00m, até o ponto "21", origem da presente descrição e encerrando o perímetro com área de 17,92m<sup>2</sup> (dezessete metros quadrados e noventa e dois décimos quadrados).".

VIII - PROPRIEDADE n.º 1749/25

Faixa de terra situada no Lote 32 da Quadra "E.2", imóvel n.º 376 da Rua Antonio Pereira Simões, no Jardim Belém, Subdistrito de Ermelino Matarazzo, pertencente à Transcrição n.º 39.546 do 12.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descrita: "Tem início no ponto "6", situado na lateral esquerda do imóvel (de quem da rua olha para o mesmo) e distante 24,50m da testada deste, caracterizado na planta SABESP n.º ECTT 1487/93; daí, segue acompanhando a referida lateral até os fundos do imóvel, confrontando com o Lote 31, rumo SW por uma distância de 3,50m, até o ponto "3"; daí, deflete à direita e segue acompanhando os fundos do imóvel, confrontando com o Lote 34, rumo NW por uma distância de 2,00m, até o ponto "2"; daí, deflete à direita e segue confrontando com área remanescente, rumo NE por uma distância de 4,10m, até o ponto "6", origem da presente descrição e encerrando o perímetro com área de 3,35m<sup>2</sup> (três metros quadrados e trinta e cinco décimos quadrados).".

IX - PROPRIEDADE n.º 1749/26

Faixa de terra situada no Lote 10 da Quadra "F", imóvel n.º 541 da Rua Antonio Pereira Simões, no Jardim Belém, Subdistrito de Ermelino Matarazzo, pertencente à Transcrição n.º 24.298 do 3.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descrita: "Tem início no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Antonio Pereira Simões e na divisa com o Lote 9, caracterizado na planta SABESP n.º ECTT 1488/93; daí, segue acompanhando a referida divisa, rumo NE por uma distância de 17,00m, até o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue confrontando com área remanescente, rumo SE por uma distância de 10,90m, até o ponto "C", situado na lateral direita do imóvel (de quem da rua olha para o mesmo) e distante 21,80m da testada; daí, segue acompanhando a referida lateral direita em direção à testada do imóvel, confrontando com a propriedade do Espólio de Joaquim da Silva Moreira (Transcrição n.º 55.590 do 12.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo), por uma distância de 2,10m, até o ponto "D", distante 19,70m da testada; daí, deflete à direita e segue, rumo NW por uma distância de 8,00m, até o ponto "E"; daí, deflete à esquerda e segue, rumo NW por uma distância de 16,80m, até o ponto "F", situado no alinhamento predial da Rua Antonio Pereira Simões, confrontando do ponto "D" ao "F" com área remanescente; daí, deflete à direita e segue acompanhando o referido alinhamento predial, por uma distância de 4,00m, até o ponto "A", origem da presente descrição e encerrando o perímetro com área de 85,78m<sup>2</sup> (oitenta e cinco metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados).".

X - PROPRIEDADE n.º 1749/27

Faixa de terra situada no Lote 11 da Quadra "F", imóvel n.º 551 da Rua Antonio Pereira Simões, no Jardim Belém, Subdistrito de Ermelino Matarazzo, pertencente à Transcrição n.º 55.950 do 12.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descrita: "Tem início no ponto "D", situado na lateral esquerda do imóvel (de quem da rua olha para o mesmo), distante 19,70m da testada do imóvel, caracterizado na planta SABESP n.º ECTT 1488/93; daí, segue acompanhando a lateral esquerda em direção aos fundos do imóvel, confrontando com a propriedade do Espólio de Saturnino de Carvalho (pertencente à Transcrição n.º 24.298 do 3.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo), rumo NE por uma distância de 4,50m, até o ponto "G"; daí, deflete à direita e segue confrontando com área remanescente, rumo SE por uma distância de 10,00m, até o ponto "H", situado na lateral direita do imóvel e distante 24,70m da testada; daí, deflete à direita e segue acompanhando a lateral direita em direção à testada, confrontando com a propriedade de José Pinheiro dos Santos (Transcrição n.º 74.306 do 12.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo), rumo SW por uma distância de 2,00m, até o ponto "I", distante 22,70m da testada; daí, deflete à direita e segue, rumo NW por uma distância de 9,00m, até o ponto "J"; daí, deflete à esquerda e segue, rumo SW por uma distância de 2,00m, até o ponto "L"; daí, deflete à direita e segue, rumo NW por uma distância de 1,20m, até o ponto "D", origem da presente descrição, confrontando do ponto "I" ao "D" com área remanescente e encerrando o perímetro com área de 22,27m<sup>2</sup> (vinte e dois metros quadrados e vinte e sete décimos quadrados).".

XI - PROPRIEDADE n.º 1749/28

Faixa de terra situada no Lote 12 da Quadra "F", imóvel n.º 561 da Rua Antonio Pereira Simões, no Jardim Belém, Subdistrito de Ermelino Matarazzo, pertencente à Transcrição n.º 74.306 do 12.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descrita: "Tem início no ponto "I", situado na lateral esquerda do imóvel (de quem da rua olha para o mesmo) e distante 22,70m da testada, caracterizado na planta SABESP n.º ECTT 1488/93; daí, segue acompanhando a referida lateral esquerda, confrontando com a propriedade do Espólio de Joaquim da Silva Moreira

(Transcrição n.º 55.950 do 12.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo), rumo NE por uma distância de 2,00m, até o ponto "H"; daí, deflete à direita e segue confrontando com área remanescente, rumo SE por uma distância de 10,00m, até o ponto "M", situado na lateral direita do imóvel e distante 23,70m da testada; daí, deflete à direita e segue acompanhando a referida lateral direita em direção à testada do imóvel, confrontando com a propriedade de Lúcio Correa Bueno (Matrícula n.º R.6/31.729 do 12.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo), rumo SW por uma distância de 1,00m, até o ponto "N", distante 22,70m da testada; daí, deflete à direita e segue confrontando com área remanescente, rumo NW por uma distância de 10,00m, até o ponto "I", origem da presente descrição e encerrando o perímetro com área de 14,94m<sup>2</sup> (quatorze metros quadrados e noventa e quatro décimos quadrados).".

XII - PROPRIEDADE n.º 1749/29

Faixa de terra situada no Lote 13 da Quadra "F", imóvel n.º 571 da Rua Antonio Pereira Simões, no Jardim Belém, Subdistrito de Ermelino Matarazzo, pertencente à Matrícula n.º R.6/31.729 do 12.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descrita: "Tem início no ponto "N", situado na lateral esquerda do imóvel (de quem da rua olha para o mesmo), distante 22,70m da testada do imóvel, caracterizado na planta SABESP n.º ECTT 1488/93; daí, segue acompanhando a referida lateral esquerda em direção aos fundos do imóvel, confrontando com a propriedade de José Pinheiro dos Santos (Transcrição n.º 74.306 do 12.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo), rumo NE por uma distância de 1,00m, até o ponto "M"; daí, deflete à direita e segue por uma construção, rumo SE por uma distância de 4,40m, até o ponto "O"; daí, deflete à esquerda e segue, rumo SE por uma distância de 5,70m, até o ponto "P", situado na lateral direita do imóvel e distante 26,00m da testada, confrontando do ponto "M" ao "P" com área remanescente; daí, deflete à direita e segue acompanhando a referida lateral direita em direção à testada do imóvel, confrontando com a propriedade do Espólio de Geraldo Braz (Transcrição n.º 96.746 do 12.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo), rumo SW por uma distância de 1,50m, até o ponto "Q", distante 24,50m da testada; daí, deflete à direita e segue, rumo NW por uma distância de 5,90m, até o ponto "R"; daí, deflete à direita e segue, rumo NW por uma distância de 4,40m, até o ponto "N", origem da presente descrição, confrontando do ponto "Q" ao "N" com área remanescente e encerrando o perímetro com área de 14,58m<sup>2</sup> (quatorze metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados).".

XIII - PROPRIEDADE n.º 1749/30

Faixa de terra situada no Lote 14 da Quadra "F", imóvel n.º 577 da Rua Antonio Pereira Simões, no Jardim Belém, Subdistrito de Ermelino Matarazzo, pertencente à Transcrição n.º 96.746 do 12.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descrita: "Tem início no ponto "Q", situado na lateral esquerda do imóvel (de quem da rua olha para o mesmo) e distante 24,50m da testada, caracterizado na planta SABESP n.º ECTT 1488/93; daí, segue acompanhando a referida lateral esquerda em direção aos fundos do imóvel, confrontando com a propriedade de Lúcio Correa Bueno (Matrícula n.º R.6/31.729 do 12.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo), rumo NE por uma distância de 1,50m, até o ponto "P"; daí, deflete à direita e segue confrontando com área remanescente, rumo SE por uma distância de 10,50m, até o ponto "S", situado na lateral direita do imóvel e distante 29,40m da testada; daí, deflete à direita e segue acompanhando a referida lateral direita, confrontando com a propriedade de José Benedito Braz e Outros (Matrícula n.º R.3/109.472 do 12.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo), por uma distância de 1,50m, até o ponto "T", distante 27,90m da testada; daí, deflete à direita e segue confrontando com área remanescente, rumo NW por uma distância de 10,50m, até o ponto "Q", origem da presente descrição e encerrando o perímetro com área de 14,85m<sup>2</sup> (quatorze metros quadrados e oitenta e cinco décimos quadrados).".

XIV - PROPRIEDADE n.º 1749/31

Faixa de terra situada no Lote 15 da Quadra "F", imóvel n.º 589 da Rua Antonio Pereira Simões, no Jardim Belém, Subdistrito de Ermelino Matarazzo, pertencente à Matrícula n.º R.3/109.472 do 12.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descrita: "Tem início no ponto "T", situado na lateral esquerda do imóvel (de quem da rua olha para o mesmo) e distante 27,90m da testada, caracterizado na planta SABESP n.º ECTT 1488/93; daí, segue acompanhando a referida lateral esquerda em direção aos fundos do imóvel, confrontando com a propriedade do Espólio de Geraldo Braz (Transcrição n.º 96.746 do 12.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo), rumo NE por uma distância de 1,50m, até o ponto "S"; daí, deflete à direita e segue confrontando com área remanescente, rumo SE por uma distância de 11,00m, até o ponto "U", situado no encontro da divisa do lado direito do imóvel e distante 34,00m da testada; daí, deflete à direita e segue acompanhando a referida divisa, confrontando com a propriedade do Espólio de Saturnino de Carvalho, por uma distância de 2,50m, até o ponto "V"; daí, deflete à direita e segue confrontando com área remanescente, rumo NW por uma distância de 10,50m, até o ponto "T", origem da presente descrição e encerrando o perímetro com área de 20,70m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados e setenta e sete décimos quadrados).".

XV - PROPRIEDADE n.º 1749/32

Faixa de terra situada no Lote 27 da Quadra "F", imóvel n.º 728 da Rua Francisco Antonio Miranda, no Jardim Belém, Subdistrito de Ermelino Matarazzo, pertencente à Transcrição n.º 50.473 do 12.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descrita: "Tem início no ponto "14", situado no encontro da lateral direita do imóvel (de quem da rua olha para o mesmo) com a divisa dos fundos, distante 49,00m da testada, caracterizado na planta SABESP n.º ECTT 1488/93; daí, segue rumo SE por uma distância de 8,90m, até o ponto "15"; daí, deflete à esquerda e segue, rumo NE por uma distância de 7,60m, até o ponto "16"; daí, deflete à direita e segue, rumo SE por uma distância de 2,00m, até o ponto "12", situado na lateral esquerda do imóvel e distante 38,00m da testada, confrontando do ponto "14" ao "12" com área remanescente; daí, deflete à direita e segue acompanhando a referida lateral esquerda até a divisa dos fundos do imóvel, confrontando com a propriedade de Gilberto Bernardino e Outro (Matrícula n.º R.3/73.682 do 12.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo), rumo SW por uma distância de 9,70m, até o ponto "13"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do imóvel, confrontando com área remanescente, rumo NW por uma distância de 10,00m, até o ponto "14", origem da presente descrição e encerrando o perímetro com área de 35,00m<sup>2</sup> (trinta e cinco metros quadrados).".

XVI - PROPRIEDADE n.º 1749/33

Faixa de terra situada no Lote 26 da Quadra "F", imóvel n.º 742 da Rua Francisco Antonio Miranda, no Jardim Belém, Subdistrito de Ermelino Matarazzo, pertencente à Matrícula n.º R.3/73.682 do 12.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descrita: "Tem início no ponto "12", situado na lateral direita do imóvel (de quem da rua olha para o mesmo) e distante 38,00m da testada, caracterizado na planta SABESP n.º ECTT 1488/93; daí, segue confrontando com área remanescente, rumo SE por uma distância de 10,60m, até o ponto "9", situado na lateral esquerda do imóvel e distante 31,10m da testada; daí, deflete à direita e segue acompanhando a referida lateral esquerda em direção aos fundos do imóvel, confrontando com a propriedade de Antonio Pinto (Transcrição n.º 30.255 do 12.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo), rumo SW por uma distância de 2,03m, até o ponto "10"; daí, deflete à direita e segue confrontando com área remanescente, rumo NW por uma distância de 10,60m, até o ponto "11"; daí, deflete à direita e segue acompanhando a referida lateral direita em direção à testada do imóvel, confrontando com a propriedade de Lázaro Ferreira (Transcrição n.º 50.473 do 12.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo), rumo NE por uma distância de 2,00m, até o ponto "12", origem da presente descrição e encerrando o perímetro com área de 21,20m<sup>2</sup> (vinte e um metros quadrados e vinte décimos quadrados).".

XVII - PROPRIEDADE n.º 1749/34

Faixa de terra situada no Lote 25 da Quadra "F", imóvel n.º 750 da Rua Francisco Antonio Miranda, no Jardim Belém, Subdistrito de Ermelino Matarazzo, pertencente à Transcrição n.º 30.255 do 12.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descrita: "Tem início no ponto "9", situado na lateral direita do imóvel (de quem da rua olha para o mesmo) e distante 31,10m da testada, caracterizado na planta SABESP n.º ECTT 1488/93; daí, segue confrontando com área remanescente, rumo SE por uma distância de 10,60m, até o ponto "7", situado na lateral esquerda do imóvel e distante 23,50m da testada; daí, deflete à direita e segue acompanhando a referida lateral esquerda em direção aos fundos do imóvel, confrontando com a propriedade de Paulo Pinto de Carvalho (Transcrição n.º 39.546 do 12.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo), rumo SW por uma distância de 2,03m, até o ponto "6"; daí, deflete à direita e segue, confrontando com área remanescente, rumo NW por uma distância de 10,60m, até o ponto "10", situado na lateral do imóvel; daí, deflete à direita e segue acompanhando a referida lateral direita em direção à testada do imóvel, confrontando com a propriedade de Gilberto Bernardino e Outro

(Matrícula n.º R.3/73.682 do 12.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo), por uma distância de 2,03m, até o ponto "9", origem da presente descrição e encerrando o perímetro com área de 21,20m<sup>2</sup> (vinte e um metros quadrados e vinte décimos quadrados).".

XVIII - PROPRIEDADE n.º 1749/35

Faixa de terra situada no Lote 24 da Quadra "F", imóvel n.º 762 da Rua Francisco Antonio Miranda, no Jardim Belém, Subdistrito de Ermelino Matarazzo, pertencente à Transcrição n.º 39.546 do 12.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descrita: "Tem início no ponto "1", situado no alinhamento predial da Rua Francisco Antonio de Miranda e distante 8,00m da divisa do Lote 25, caracterizado na planta SABESP n.º ECTT 1488/93; daí, segue acompanhando o referido alinhamento predial em direção à Rua Miguel Rachid, por uma distância de 2,04m, até o ponto "2"; daí, deflete à direita e segue, rumo SW por uma distância de 12,50m, até o ponto "3"; daí, deflete à esquerda e segue acompanhando uma construção, rumo SW por uma distância de 4,00m, até o ponto "4"; daí, deflete à direita e segue, rumo SW por uma distância de 4,50m, até o ponto "5"; daí, deflete à direita e segue, rumo NW por uma distância de 5,00m, até o ponto "6", situado na lateral direita do imóvel (de quem da rua olha para o mesmo) e distante 25,53m da testada, confrontando do ponto "2" ao "6" com área remanescente; daí, deflete à direita e segue acompanhando a referida lateral direita, confrontando com a propriedade de Antonio Pinto (Transcrição n.º 30.255 do 12.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo), rumo NE por uma distância de 2,03m, até o ponto "7"; daí, deflete à direita e segue, rumo SE por uma distância de 3,50m, até o ponto "8"; daí, deflete à esquerda e segue, rumo NE por uma distância de 19,90m, até o ponto "1", origem da presente descrição, confrontando do ponto "7" ao "1" com área remanescente e encerrando o perímetro com área de 40,11m<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados e onze décimos quadrados).".

Artigo 2.º - Fixa a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1.º de agosto de 1996

MÁRIO COVAS

Hugo Vinícius Seherer Marques da Rosa

Secretário de Recursos Hídricos,

Saneamento e Obras

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1.º de agosto de 1996.

## DECRETO N.º 41.063, DE 31 DE JULHO DE 1996

*Introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS e dá outra providência*

Retificação do D.O. de 1.º-8-96

Artigo 1.º -

No § 4.º, leia-se como segue e não como constou:

§ 4.º - O Índice de Valor Acrescido, referido no item I do parágrafo anterior, é o resultado da equação: (Vendas-Compras) + Compras.

## ATOS DO GOVERNADOR

Decreto de 1.º-8-96

Dispensando, a pedido, os adiantes relacionados das funções de membros do Conselho de Curadores da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo:

Antonio Januário de Magalhães, RG 2.674.299, como representante do Governador do Estado;

Eleutério Fernando da Silva Prado, RG 2.735.065, como representante da Secretaria de Economia e Planejamento;

Marcos Pereira Marinho Aida, RG 7.623.955, como membro nato.

Designando, com fundamento no § 2.º do art. 9.º da Lei 5.208-86, e nos termos do art. 9.º, combinado com o parágrafo único do artigo 10, todos dos Estatutos da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, aprovados pelo Dec. 25.952-86, os adiantes relacionados para, como membros, integrem o Conselho de Curadores da aludida Fundação:

Paulo Yoshio Kageyama, RG 3.839.144, na qualidade de representante do Governador do Estado, em complementação ao mandato de Antonio Januário de Magalhães;

Paulo Isnard Ribeiro de Almeida, RG 2.748.702, na qualidade de representante da Secretaria de Economia e Planejamento, em complementação ao mandato de Eleutério Fernando da Silva Prado;

Oswaldo Poffo Ferreira, RG 3.414.639, Diretor do Instituto Florestal, na qualidade de membro nato, em substituição a Marcos Pereira Marinho Aida.

Despachos do Governador, de 1.º-8-96

No processo SCFBES-146-92, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução dos autos e dos termos do parecer 828-96, da AJG, autorizo a celebração de termo de aditamento ao convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, pela Secretaria do Menor, atual Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social, e a União de Promoção e Integração Social - UPLIS, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do ajuste, observadas as normas legais e regulamentares referentes a matéria."

No processo ITESP-149-94-SJDC, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos e nos termos do parecer 854-96, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e da Procuradoria Geral do Estado, e o Município de Barão de Antonina, nos moldes propostos pelos participantes, observadas as recomendações assinaladas no parecer e as demais normas legais e regulamentares referentes a matéria."

No processo PPI-61.606-76-PGE, sobre bens públicos. Doação: "Diante dos elementos de instrução destes autos, especialmente do pronunciamento do Conselho do Patrimônio e do parecer 835-96, da AJG, fica o Município de Ariranha dispensado da indenização prevista no art. 547, do Código Civil, devida ao Estado em virtude das benfeitorias construídas em terreno de propriedade daquela comuna, avaliadas em R\$ 121.474,42, ante o notório interesse social das obras referidas, restituindo-se os autos à Procuradoria Geral do Estado para as anotações e providências pertinentes."

## GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: Antonio Angarita

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SGGE-17, de 1.º-8-96

Altera redação do inciso III do art. 1.º da Resolução SGGE-7, de 11-3-96, que constitui, junto ao Gabinete do Secretário, o Comitê Coordenador da Qualidade e Produtividade

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica resolve: Artigo 1.º - O inc. III do art. 1.º da Resolução SGGE-7, de 11-3-96, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - Angelo Lourival Ricchetti, que exercerá no âmbito da Pasta e dos seus órgãos vinculados, as atividades de coordenação operacional do Programa Permanente de Qualidade e Produtividade."

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## CASA MILITAR

Extrato de Contrato

Processo GG 195/96

Contratada - Lider Taxi Aéreo S/A.

Contratante - Casa Militar do Gabinete do Governador.

Objeto - Contrato de Manutenção do Helicóptero Sikorsky modelo S-76-A prefixo PP-EFF.

Contrato - CMil/3/96.

Motivo - Reti-Ratificação de Cláusula de Assistência Técnica e Controle de Manutenção.

Valor decorrente da Reti-Ratificação - R\$ 35.500,00.

Novo Valor Total Estimado do Contrato - R\$ 177.500,00.

Classificação da despesa - UGR 907.0101 Administração da Casa Militar.

elemento econômico 34903999, atividade 005 Manutenção do Transporte Aéreo.

Base Legal - § 1.º, art. 65 da LF 8.666-93 atualizada pela LF 8.883-94.

Data do Ato - 1.º-8-96.